

LEI Nº 5.342, DE 19 DE JUNHO DE 2018

1/2

“Institui a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado” e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.505/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Mauá, a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 2º A Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado contará, dentre outros, de procedimentos informativos, educativos, organizativos, assim como de palestras, audiências públicas, exposições, conferências e visitas, a fim de que a sociedade em geral, e as mulheres, em particular, possam conhecer melhor a questão e assim debater sobre as políticas públicas e privadas voltadas ao tema.

Art. 3º **VETADO.**

Art. 4º **VETADO.**

Art. 5º **VETADO.**

Art. 6º **VETADO.**

Art. 7º **VETADO.**

Art. 8º **VETADO.**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de junho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

LEI Nº 5.342, DE 19 DE JUNHO DE 2018

2/2

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

APARECIDO FRANCISCO DE PAIVA
Secretário Adjunto de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

vr/